

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 043/2014
DIRETORIA DA UNIDADE ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO

*Aprova o Regulamento de Estágio Obrigatório I
do Curso de Enfermagem – Porto Alegre - currículo 1
e São Leopoldo – currículo 2.*

O Diretor da Unidade Acadêmica de Graduação, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno,

CONSIDERANDO a importância do estágio obrigatório como complementação efetiva da aprendizagem profissional e aperfeiçoamento da formação humana, cultural e social do aluno;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as normas e procedimentos relativos a estágios obrigatórios dos cursos de graduação em decorrência da Lei 11.788/2008, bem como para complementar as disposições constantes nos projetos político-pedagógico dos cursos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Estágio Obrigatório I do Curso de Enfermagem - Porto Alegre – currículo 1 e São Leopoldo – currículo 2.

Parágrafo único: O Regulamento referido no Art. 1º é parte integrante desta Instrução e consta anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

São Leopoldo, 08 de setembro de 2014.



Prof. Dr. Gustavo Severo de Borba
Diretor
Unidade Acadêmica de Graduação

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM
São Leopoldo (currículo 002) e Porto Alegre (currículo 001)**

– ESTÁGIO CURRICULAR I –

I – INTRODUÇÃO

O estágio curricular do curso de Enfermagem é uma atividade obrigatória, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Político-Pedagógico do curso. Essa atividade está sob a responsabilidade da Coordenação de Curso, que designará professor(es) para a sua supervisão.

II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) **Atividade acadêmica de estágio:** 020358 – Estágio Curricular I
- b) **Duração e período de realização:** 410 horas em um semestre, sendo 25 horas de orientação e 385 horas de estágio em campo.
- c) **Localização no plano curricular do curso:** décimo semestre
- d) **Pré-requisitos curriculares:** 020357 – Saúde Coletiva: ações de intervenção
- e) **Exigências para a realização do estágio:**

A matrícula na atividade de estágio é obrigatória e válida por um semestre. Nesse período, o aluno deverá dispor de tempo suficiente para a integralização da carga horária prevista. O estágio obrigatório será realizado em época regular e somente poderá iniciar após atender as formalidades legais da atividade de estágio, indicadas na alínea d) do item IV – Sistema de Supervisão e em anexo.

f) Campos de realização do estágio:

O Estágio Curricular I acontece no décimo semestre do curso, propõe a inserção do estudante no cenário extra-hospitalar, contemplando os níveis primário e secundário de atenção à saúde. Entre os serviços que acolhem os estudantes destacamos Centros de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPAS); Unidades Básicas de Saúde (UBS); UBS com Estratégias de Saúde da Família (ESF); Centros de Atenção Psicossocial (CAPs); Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU); Vigilância em Saúde, entre outros. Os alunos também podem realizar o Estágio Curricular I em projetos sociais da Associação Antônio Vieira (ASAV), Mantenedora da Universidade.

A escolha do local do estágio é do discente, entre as opções de serviços conveniados da Universidade. O aluno deverá adequar-se ao horário de trabalho da instituição de saúde/local do estágio, respeitando às seis horas de trabalho diárias preconizadas pela Lei dos Estágios. (Lei nº 11.788/2008).

III- PROGRAMA DO ESTÁGIO

a) Objetivo:

Refletir, desenvolver e aplicar os conhecimentos adquiridos e produzidos durante o Curso.

b) Experiência e competências a serem desenvolvidas pelo estagiário:

A atividade de estágio deverá oportunizar ao aluno:

- articular os conhecimentos teóricos e práticos, adquiridos durante o curso na assistência ao indivíduo em todas as fases do desenvolvimento humano e no campo da saúde coletiva;
- desenvolver a sistematização da assistência de enfermagem ao usuário da atenção primária e secundária na perspectiva da prevenção da doença, na promoção e reabilitação da saúde;
- articular atividades investigativas com ações de educação e saúde junto aos profissionais da saúde bem como à população a ser assistida;
- desenvolver atividades de gestão do serviço inerentes a função de enfermeiro;
- desenvolver atitudes proativas, reflexivas e éticas no contexto do estágio;
- atuar como membro ativo da equipe multiprofissional de forma interdisciplinar.

c) Atividades a serem executadas pelo estagiário:

O aluno estagiário poderá realizar as seguintes atividades:

- assistência de enfermagem no campos da saúde coletiva com enfoque na prevenção de doenças, educação e promoção da saúde e orientação para o autocuidado de forma individual e coletiva;
- sistematização da assistência de enfermagem (SAE) em todas as suas etapas;
- consulta de enfermagem em todas as fases do desenvolvimento humano;
- visita domiciliar;
- educação e promoção da saúde (ex: grupos, entre outras);
- gestão dos serviços de saúde;

educação permanente em saúde em conjunto com os trabalhadores do campo de estágio.

IV- SISTEMA DE SUPERVISÃO

Professor orientador da Universidade e supervisor local:

Durante a realização do estágio, o aluno será acompanhado por dois supervisores: a supervisão da Universidade será feita por professor orientador designado pela Coordenação do Curso para a Atividade Acadêmica; a supervisão no local do estágio será feita por profissional Enfermeiro, devendo ser indicado pela parte concedente do estágio.

b) Acompanhamento do professor orientador ao local de realização do estágio:

O professor orientador ficará disponível para acompanhar o estudante em suas atividades durante os dias e horários de desenvolvimento do estágio.

c) Encontros e entrevistas de supervisão com o professor orientador:

Os encontros e entrevistas de supervisão de estágio serão agendadas e deverão ocorrer com a presença do estudante, professor orientador e do supervisor local periodicamente e sempre que necessário.

Além disto, o estagiário deverá comparecer às atividades na Universidade, conforme o plano de ensino da atividade acadêmica.

d) Instrumentos obrigatórios exigidos do estagiário para acompanhamento e supervisão:

Em consonância com a Lei dos Estágios (Lei nº 11.788/2008), para acompanhamento e supervisão do estágio pelo professor orientador, serão exigidos do aluno os seguintes instrumentos obrigatórios, disponibilizados pelo Unisinos Carreiras:

Termo de Compromisso de Estágio: é o acordo celebrado entre a parte concedente do estágio, a UNISINOS e o aluno, que estabelece as condições e os compromissos para a realização do estágio; ou

Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio: é o documento que altera o estágio não-obrigatório em andamento para estágio obrigatório; ou

Declaração da Parte Concedente: é o documento onde a Parte Concedente declara que o seu funcionário fará o estágio obrigatório na própria empresa.

Para fins de acompanhamento e supervisão, o estágio somente inicia após a assinatura de um dos documentos citados pelas partes envolvidas (por último é assinado pelo Unisinos Carreiras).

Relatório Final de Atividades e Termo de Realização do Estágio Obrigatório: documento que comprova a finalização do estágio na parte concedente e o cumprimento da carga horária prevista para a atividade. Esse documento é a avaliação e a conclusão do estágio, realizada pelo aluno e pelo supervisor da parte concedente e pelo professor orientador do estágio.

Caso o estágio seja interrompido antes do período previsto para o seu encerramento, será exigido do aluno o seguinte documento:

Termo de Rescisão do Estágio: documento que rescinde o Termo de Compromisso de Estágio firmado e indica os motivos da rescisão.

O fluxo de entrega da documentação obrigatória descrita acima consta no *site* do Unisinos Carreiras.

O lançamento de grau na atividade acadêmica só poderá ser efetuado pelo professor orientador se a documentação obrigatória acima referida estiver devidamente assinada e entregue ao professor.

Além desses instrumentos, para acompanhamento e avaliação do estagiário na atividade acadêmica, serão exigidos ainda:

Plano de Estágio: documento em que o aluno descreve e fundamenta as atividades a serem desenvolvidas no estágio. Este deve ser entregue ao professor orientador, que após avaliação e aprovação o libera para ser apresentado em fórum de discussão com o grupo de estágio, supervisor local e equipe multiprofissional (se possível).

Trabalhos e participação em fóruns: quando o aluno fará discussão de situações problema; estudos de casos e vivenciadas teórico-práticas do campo de estágio.

Relatório final: consiste em um relato detalhado das atividades desenvolvidas no estágio, de forma reflexiva, crítica, considerando a fundamentação teórica.

e) Instrumentos obrigatórios de registro dos eventos e procedimentos de acompanhamento e supervisão de cada estagiário:

Durante o período de supervisão, o professor orientador manterá um arquivo com a ficha de avaliação com registros sistemáticos de desempenho (avaliações parciais), registros de presença, registros das atividades realizadas e os Relatórios Síntese de Atividades/Termos de Realização do Estágio Obrigatório dos alunos.

Ao término do período da atividade de estágio e após o encerramento da atividade acadêmica, o professor deverá encaminhar para o Unisinos Carreiras, através da secretaria do respectivo curso, em prazo não superior a duas semanas, os Relatórios Síntese de Atividades e Termos de Realização do Estágio Obrigatório e, quando for o caso, a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, dos alunos matriculados na atividade.

Os demais instrumentos de avaliação exigidos do aluno deverão ser devolvidos ao aluno devidamente avaliados e os documentos de registro de acompanhamento e supervisão da atividade, bem como os Termos de Compromisso de Estágio serão encaminhados à Coordenação de Curso ao encerramento da atividade, ficando arquivados pelo período de dois anos.

V- SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

a) Critérios de avaliação:

A avaliação é processual e leva em conta o desenvolvimento das competências descritas no item III deste Regulamento. Os critérios de avaliação devem considerar:

- a capacidade de o estagiário integrar-se no ambiente profissional de forma ética e autônoma;
- o desenvolvimento das competências elencadas em articulação com a cultura organizacional do local do estágio;
- a capacidade de análise crítica e pró-atividade na vivência de processos e rotinas no ambiente de trabalho;
- o desenvolvimento satisfatório de relatórios e a participação de forma regular nos encontros com o professor orientador, na Universidade e nas reuniões de avaliação no campo de estágio.

b) Instrumentos de avaliação a serem utilizados:

Para a avaliação do estágio, serão considerados os seguintes instrumentos:

- plano de estágio;
- relatórios elaborados pelo estagiário;
- participação ativa em fóruns e trabalhos apresentados;
- ficha norteadora de avaliação do estágio.

c) Formalização dos resultados de avaliação:

Os resultados apurados na avaliação do estágio serão comunicados na última semana de aula da atividade em que o aluno está matriculado, sendo expressos através de notas (aprovação: grau final a partir de 6,0; reprovação: grau final menor que 6,0).

VI- PROCEDIMENTOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ESTÁGIO

A interrupção do estágio, motivada pela parte concedente ou requerida pelo próprio aluno, deverá ser comunicada ao professor orientador. A interrupção também poderá ocorrer por iniciativa da Universidade, por razões de ordem didático-pedagógica devidamente fundamentadas e justificadas.

O aluno nessa situação deverá buscar novo local para integralizar a carga horária de estágio, dentro do período de validade da matrícula. Caberá à coordenação do Curso avaliar a possibilidade de troca de local e a continuidade do estágio, após interrupção do mesmo.

VII- RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA UNIVERSIDADE

Compete ao professor orientador responsável pela atividade acadêmica de estágio:

- dar uma visão geral da atividade de estágio na primeira reunião com os alunos matriculados, orientando-os sobre o local de estágio, a elaboração do plano de estágio e a documentação necessária para a formalização do estágio;
- acompanhar as atividades do estudante no estágio;
- conhecer a organização ou instituição onde será realizado o estágio, verificando se possui as condições mínimas necessárias para a realização do estágio;
- estimular as competências crítico-reflexivas do aluno em relação às atividades desenvolvidas na organização ou empresa;
- esclarecer dúvidas quanto ao funcionamento do estágio e às atividades a serem desenvolvidas;
- avaliar o processo de estágio em conjunto com o aluno e o supervisor do campo, com base nos instrumentos de avaliação indicados;
- entregar os Relatórios Síntese de Atividades, os Termos de Realização do Estágio Obrigatório e, quando for o caso, a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio dos alunos na secretaria do curso, em prazo não superior a duas semanas após o encerramento do período letivo da respectiva atividade acadêmica.

- encaminhar à Coordenação de Curso, ao término da atividade acadêmica, os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio.
- zelar pelo cumprimento do presente regulamento de estágio.

VIII- RESPONSABILIDADES DO SUPERVISOR LOCAL DE ESTÁGIO

Compete ao supervisor local de estágio vinculado à empresa ou organização:

- situar o estagiário dentro da estrutura da organização, informando-o sobre as normas internas e dando-lhe uma idéia de seu funcionamento;
- orientar e acompanhar o estagiário na elaboração do seu plano de estágio;
- certificar-se que as atividades exercidas pelo estagiário estejam adequadas e vinculadas às acordadas no início do processo;
- realizar a supervisão profissional do aluno, auxiliando-o nas dificuldades surgidas no decorrer da atividade;
- comunicar o professor orientador sobre qualquer anormalidade que venha a ocorrer durante o estágio, seja por desempenho do estagiário ou outros problemas, seja por interrupção do estágio;
- zelar para que seja mantido um bom relacionamento da organização com o estagiário e com a Universidade, para que os objetivos comuns da atividade de estágio sejam alcançados;
- zelar para que o contexto básico da profissão e do plano de estágio seja respeitado pela empresa;
- participar da avaliação contínua do estudante.

IX- RESPONSABILIDADES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Compete ao aluno estagiário:

- participar da primeira reunião de estágio conforme data divulgada no Boletim Informativo;
- providenciar os documentos necessários, junto ao Unisinos Carreiras;
- cumprir a carga horária exigida para a atividade de estágio;
- buscar a orientação do supervisor local de estágio da empresa e do professor orientador da Universidade para a superação das dificuldades encontradas;
- participar das reuniões com o professor orientador, supervisor local e das atividades previstas no plano de ensino da Atividade Acadêmica;

- elaborar o plano de estágio levando em consideração as particularidades do campo de estágio e com a orientação do supervisor do local e do professor orientador.
- representar a Unisinos com postura ética e atitude colaborativa no seu ambiente de trabalho;
- entregar para o professor orientador, Unisinos Carreiras e parte concedente do estágio os documentos e instrumentos de avaliação conforme descritos neste Regulamento;
- cumprir com as normas estabelecidas neste Regulamento.

X- RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

Compete à Coordenação do Curso:

- indicar os professores orientadores, fornecendo o apoio necessário para o cumprimento de suas tarefas;
- zelar para que sejam observadas as formalidades legais para realização do estágio;
- manter em arquivo os documentos de registro de acompanhamento e supervisão dos alunos, bem como os Termos de Compromisso de Estágio por um período de dois anos;
- decidir sobre questões não previstas no presente regulamento.

São Leopoldo, 28 de agosto de 2014.

ANEXO - FLUXO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE ESTÁGIO, EM DECORRÊNCIA DA LEI DOS ESTÁGIOS (LEI Nº 11.788/2008):

Antes de iniciar o estágio – Formalização do estágio Obrigatório:

1. O aluno acessa o *site* <http://www.unisinos.br/carreiras> e cadastra a sua proposta de estágio obrigatório para a análise e aprovação do professor orientador da atividade acadêmica e do Unisinos Carreiras.
2. A proposta de estágio é analisada via portal, pelo professor orientador e pelo Unisinos Carreiras.
3. Após a aprovação, o aluno recebe um e-mail informando que o documento* já está disponível, no portal, para impressão e com o passo-a-passo para a coleta das assinaturas.
4. Após a coleta de assinaturas, o aluno deverá trazer as três vias do documento* ao Atendimento Unisinos Carreiras para que seja assinado pela Instituição de Ensino.

* Documento: poderá ser emitido o Termo de Compromisso de Estágio, o Termo Aditivo ou a Declaração da Parte Concedente, conforme a situação que o aluno se encontra.

Após a conclusão do estágio – Relatório de Atividades e Termo de Realização do Estágio:

1. O aluno acessa o site <http://www.unisinos.br/carreiras>, clica no seu contrato de estágio e irá visualizar no final da página o acompanhamento.
2. O aluno deverá imprimir em três vias o relatório final e termo de realização do estágio obrigatório.
3. O supervisor de estágio da parte concedente preenche e assina o relatório final e termo de realização do estágio obrigatório, em três vias.
4. O aluno preenche e assina o relatório final e termo de realização do estágio obrigatório, em três vias.
5. O aluno entrega ao professor orientador da atividade acadêmica o relatório final e termo de realização do estágio obrigatório, em três vias.
6. O professor orientador avalia e assina o relatório final e termo de realização do estágio obrigatório, em três vias. Uma via fica com o professor orientador da atividade acadêmica, uma via com o aluno e a outra via o aluno entrega para o supervisor da parte concedente.
7. O professor orientador entrega à secretaria do respectivo curso, até duas semanas após o término do semestre letivo e encerramento da atividade acadêmica os relatórios finais e termos de realização do estágio obrigatório dos alunos.

No caso de interrupção de estágio antes da integralização da carga horária prevista para a atividade – Rescisão do Estágio:

1. O aluno acessa o site <http://www.unisinos.br/carreiras>, clica no seu contrato de estágio, e irá visualizar, no final da página, a opção rescindir.
2. O aluno deverá solicitar a rescisão do estágio obrigatório, informando a data e o motivo do desligamento.
8. O Unisinos Carreiras receberá a solicitação de rescisão via portal e enviará um e-mail ao aluno comunicando que a rescisão está disponível para impressão e assinatura, em três vias.
9. A parte concedente e o aluno preenchem e assinam a rescisão do estágio obrigatório, em três vias.
10. O aluno deverá trazer a rescisão no Atendimento Unisinos Carreiras para assinatura.
11. O aluno entrega ao professor orientador da atividade acadêmica a rescisão do estágio obrigatório.
12. Uma via fica com o professor orientador da atividade acadêmica, uma via com o aluno e a outra via o aluno entrega para o supervisor da parte concedente.

Em prazo não superior a seis meses, para estágios com duração maior que seis meses – Relatório Semestral de Atividades:

Este documento é usado apenas para os cursos em que os estágios ocorrem em períodos de dois ou mais semestres (estágios de 1 ano ou 1 ano e meio). Nesses casos, é necessária a entrega do Relatório Semestral de Atividades a cada término do semestre letivo para o professor da Atividade Acadêmica de estágio na UNISINOS.

1. O aluno acessa o site <http://www.unisinos.br/carreiras>, clica no seu contrato de estágio e irá visualizar no final da página o acompanhamento.
2. O aluno deverá imprimir em três vias o relatório semestral.
3. O supervisor de estágio da parte concedente preenche e assina o relatório semestral, em três vias.
4. O aluno preenche e assina o relatório semestral, em três vias.
5. O aluno entrega ao professor orientador da atividade acadêmica o relatório semestral, em três vias.
6. O professor orientador avalia e assina o relatório semestral, em três vias. Uma via fica com o professor orientador da atividade acadêmica, uma via com o aluno e a outra via o aluno entrega para o supervisor da parte concedente.
7. O professor orientador entrega à secretaria do respectivo curso, até duas semanas após o término do semestre letivo e encerramento da atividade acadêmica os relatórios finais e termos de realização do estágio obrigatório dos alunos.